



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRÂNSITO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PL. 1026/97, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR DALTON SILVANO.

A matéria dispõe sobre veiculação de publicidade e propagandano serviço de transporte de passageiros por lotação.

A matéria se ampara no art. 13, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, nada temos a opor por regularizar as mensagens publicitárias de um novo modo de transporte, recentemente regulamentado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, diante do disposto no art. 9, onde as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

18/12/97
 18/12/97
 M. HELENA
 BRUNO
 TATO
 ESTINA

[Handwritten signature]

CURIATI
 VERGNIANO
 MENTOR
 ROMURA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GIBSON
 AMORIM
 ZANORA

[Handwritten signature]

RAIVA
 MOURÃO
 MEDER
 FÁRIA LIMA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSP. E ATIV. ECONÔMICA

VIVIANE
 MELLER
 DE VASIL

[Handwritten signature]

CÂNDIDO
 IVO
 TULLCO
 VITO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DITO
 LÉDIA
 JOSÉ INOIO
 VISCOMI
 CLÁUDIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSÉ EDUARDO
 NATALÍCIO
 PACHECO
 DALTON